



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 14.404, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUIZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS
DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo GILMAR LUZENTE COUTINHO, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no âmbito da administração direta e indireta do município de Guaçuí-ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal N° 14.133/2021, exceto nos certames conduzidos na modalidade denominada “pregão”.

Art. 2º. Fica nomeados os servidores efetivos RONALDO DOS SANTOS PIMENTA e BARBARA ARAÚJO GOMES MACHADO, para exercerem a função de PREGOEIROS, no âmbito da administração direta e indireta do município de Guaçuí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal N° 14.133/2021, exclusivamente nos certames conduzidos na modalidade denominada “pregão”.

Art. 3º. Fica nomeado os servidores MARCELO DOS SANTOS e DANIEL DE CARVALHO COSER para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO no âmbito da administração direta e indireta do município de Guaçuí, a fim de apoiar a condução das licitações e contratações derivadas da Lei Federal N° 14.133/2021, em todas as modalidades.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderão convocar os membros da equipe de apoio quando necessário, delegando aos mesmos as atribuições para o desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º Mediante solicitação formal o Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderão solicitar o auxílio dos demais servidores públicos municipais, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, mediante requisição ao secretário da pasta.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão dispensar o apoio



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PODER EXECUTIVO

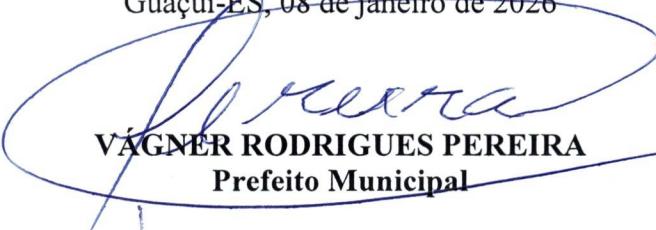
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
GABINETE DO PREFEITO

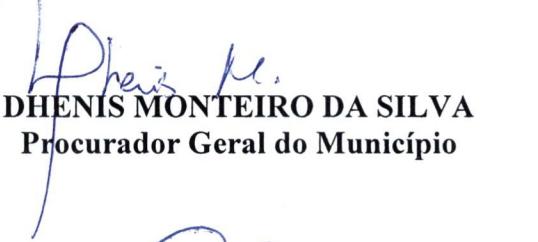
necessário ao Agente de Contratação e o Pregoeiro para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto e na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Nº 13.791, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 08 de janeiro de 2026


VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


MATEUS DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos